



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 022/2017

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1417/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 1425/2016 – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2017, na forma dos Anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal n.º 1425/2016 -, de 22/12/2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 26 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal